PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.665 - DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Autoria: VEREADOR HIGOR TOSSATO

Dispõe sobre denominação de próprio público que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O campo de futebol, existente no Distrito de Jamaica, sem denominação, passa a ser denominado de **"Campo de Futebol José Evangelista de Leite".**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de março de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

CAMARA MUNICIPAL PRES: RODRIGO R PARRA 16/ABR/2018 10:35 00000194